PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-001/2024.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação da prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica do Município de São luís do Piauí-PI, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Órgãos fiscalizadores com sede em Teresina-PI, cuja demanda dar-se em razão da necessidade pública de serviços advocatícios com expertise e singularidade.

CONTRATADA: **ALMEIDA & ALENCAR AVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 22.439.402/0001-20, com sede na Rua Áurea Freire, nº 1220, Bairro Jóquei, CEP 64.049-160, Teresina-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-001/2024**, com a empresa **ALMEIDA & ALENCAR AVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 22.439.402/0001-20, com sede na Rua Áurea Freire, nº 1220, Bairro Jóquei, CEP 64.049-160, Teresina-PI, com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 07 de março de 2024.

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal